Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 28/2025 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de março de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 28/2025 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de março de 2025.

PROFESSORA HELLEN

LEANDRO THOMAZINI

ALEXANDRE SASSARÃO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 28/2025 – Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 28/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de março de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
28/ 3/25
Marina
Funcionário

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 458/2025/GAB/SG Projeto de Lei nº 28/2025

São João da Boa Vista, 28 de março de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO
31 / 3 / 25
por delegação
PRESIDENTE

Documento sob Regime Especial
Requerimento nº 5/2025
Em 31 / 3 / 25
por delegação
Presidente

28/03/25
Marina

PROJETO DE LEI nº 28/2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica"

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), visando suprir despesas com contratação de profissionais de apoio escolar, destinados a alunos com deficiência e/ou que necessitam de assistência, público-alvo da Educação Especial, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.670.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.361.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R$ 1.670.000,00

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.670.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
12.365.0009.2201 – Manutenção dos Serviços Educacionais..... R$ 1.670.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPSJBV

03.02.00 – BENEFÍCIOS
03.02.01 – BENEFÍCIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e ReformasR$ 3.340.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
09.272.0053.0012 – INST. - Pagamento de Benefícios..... R$ 3.340.000,00

Art. 3° O crédito adicional suplementar a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo suprir despesas com contratação de profissionais de apoio escolar, destinados a alunos com deficiência e/ou que necessitam de assistência, público-alvo da Educação Especial, por meio da abertura de crédito suplementar.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, e visa suprir despesas com contratação de profissionais de apoio escolar, destinados a alunos com deficiência e/ou que necessitam de assistência, público-alvo da Educação Especial, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

A presente contratação justifica-se devido a questionamentos provenientes do Ministério Público, dos Vereadores dessa Casa e de ações judiciais impetradas por pais de alunos que necessitam de apoio no âmbito da Educação Especial.

A anulação de dotação orçamentária do Instituto de Previdência – SJBV se deve a diminuição da insuficiência financeira em virtude de aumento no valor do repasse COMPREV.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

VANDERLEI BORGES CARVALHO
Prefeito Municipal